



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA
Cidade do Bem Viver

Gestão 2021/2024

LEI Nº 546 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Especial nos termos do Art. 43, Inciso II, da Lei 4.320/64”.

21/12/1995

O povo do Município de Pingo D'água, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, até o valor de R\$ 54.156,50 (Cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para tender a despesas não consignadas no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Face atender suas despesas fica criado a seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Pingo D'água
Unidade	0206	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0003	Cultura
Projeto/Atividade	2.160	Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc).
Elemento	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Valor	54.156,50	
Fonte de Recurso	162	Transf. Rec. Ações Emerg. Apoio Setor Cultural.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para o presente crédito adicional especial o excesso de arrecadação ocorrido na fonte de recurso 162 (Transferência Recurso Ações Emergencial Apoio Setor Cultural – Lei Aldir Blanc), conforme art. 43, § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64.

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000

17



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA
Cidade do Bem Viver

Gestão 2021/2024

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os seus instrumentos de planejamento para o exercício de 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

21/12/1995

Pingo D'Água, 19 de novembro de 2021.

Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 19/11/2021

Wesley de Paula Pedra
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

FRUTO DA TERRA

GOTA DA TERRA

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000

17